



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 24 JUN 2019 Protocolo: <u>035/19</u> Processo: <u>035/19</u>	PROJETO DE RESOLUÇÃO <u>035/19</u>
AUTORIA: DEPUTADOS ESTADUAIS LAZINHO DA FETAGRO (PT/RO) E CIRONE DEIRÓ (PODEMOS/RO)		

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia da **FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO**.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a **FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO** com o objetivo de criar um espaço de debate para construção e implementação do Programa Estadual do Cooperativismo, ampliar os dispositivos legais e apresentar propostas para o poder executivo no âmbito das diversas secretarias.

Art. 2º - Compete a **FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO**, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizarem estudos, debates e tomar providências no sentido de:

a) Criar instrumentos de apoio às cooperativas da agricultura familiar tendo em conta o nível de organização das mesmas e, igualmente, quais mercados elas têm potencial e decisão de acessar, seja de imediato ou em médio prazo, sendo necessário realizar ações de fomento aos seguintes eixos estratégicos:

- I - Produção;
- II - Infraestrutura e logística;
- III - Mercados;
- IV - Crédito;
- V - Conhecimento/Pesquisa;
- VI - Organização e Governança.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

AUTORIA: DEPUTADOS ESTADUAIS LAZINHO DA FETAGRO
(PT/RO) E CIRONE DEIRÓ (PODEMOS/RO)

- a) Fomentar e fortalecer as Cooperativas da Agricultura Familiar de Rondônia com Interação Solidária, promovendo o cooperativismo, como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social, produtivo e econômico das diversas regiões do Estado.
- b) Ampliar a produção de alimentos na agricultura familiar, com fomento a diversificação, inovação e desenvolvimento de tecnologias de produção alternativas para crescimento da produção sustentável e a construção de marcas fortes que fortaleçam o sabor dos produtos rondonienses.
- c) Viabilizar a construção de espaço de agroindustrialização, estoque, logística para os produtos da agricultura familiar, habilitando parcerias com órgãos estatais com inovações nos sistemas inspeção e viabilizando investimentos para estruturação das organizações cooperativistas
- d) Apoiar a inserção qualificada dos produtos da agricultura familiar nos mercados de tal forma que resulte na oferta de produtos saudáveis a população a preços justos para consumidores e produtores, através de um sistema de comercialização cooperativado;
- e) Propor condições para desenvolver os serviços de ATER junto às organizações cooperativistas, incrementando bases de serviços cooperativistas, para ampliar a capacidade de gestão estratégica e gerencial e a coesão econômica dos empreendimentos associativos solidários da agricultura familiar, para alcançar os mercados em escala competitiva e eficiente;
- f) Promover a cultura e a consciência cooperativista, como elementos importantes da cidadania e do desenvolvimento sustentável e solidário, ampliando a autonomia e a identidade da agricultura familiar;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTORIA: DEPUTADOS ESTADUAIS LAZINHO DA FETAGRO (PT/RO) E CIRONE DEIRÓ (PODEMOS/RO)		
g) Preparar as organizações associativas dos agricultores familiares para acessar o crédito e desenvolver e aprimorar produtos adequados ao cooperativismo da agricultura		
<p>Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO visando avançar e fortalecer as demandas pertinentes realizará diligências, requisitará documentos, organizará reuniões, audiências públicas, debates, seminários e outros eventos atinentes ao tema.</p> <p>Artigo 3º - A FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO terá caráter suprapartidário e será composta de 5 (cinco) parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.</p> <p>Artigo 4º - As reuniões serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil e quem detiver interesse no tema, cabendo a FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO dar a publicidade necessária dos relatórios de suas atividades.</p> <p>Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.</p> <p>Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2019.</p> <p>LAZINHO DA FETAGRO Deputado Estadual/PT-RO</p> <p>CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual - PODEMOS/RO</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

AUTORIA: DEPUTADOS ESTADUAIS LAZINHO DA FETAGRO
(PT/RO) E CIRONE DEIRÓ (PODEMOS/RO)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Excelsior Parlamento,

A Agricultura Familiar de Rondônia, organizada em associações, cooperativas e principalmente através dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs), coordenados em Rondônia pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia (FETAGRO) e pela União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Rondônia (UNICAFES) tem conseguido promover o desenvolvimento local e viabilizar a permanência de milhares de famílias no campo, produzindo alimentos, gerando emprego e renda.

A importância econômica e social da agricultura familiar para Rondônia e para o Brasil já foi demonstrada por pesquisa do IBGE apontando que a Agricultura Familiar responde por 77% dos empregos no setor agrícola e é a responsável pela segurança alimentar da população em geral, produzindo aproximadamente 70% dos alimentos.

Mas, ainda que seja tamanha sua importância, a Agricultura Familiar não costuma ser prioridade em nenhuma das esferas do Governo tendo como problemas principais a enfrentar as questões referentes:

1. A regularização fundiária,
2. Ao acesso ao crédito,
3. A educação no campo,
4. As estradas vicinais precárias,
5. A energia elétrica que falta em grande parcela das propriedades em Rondônia e,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

AUTORIA: DEPUTADOS ESTADUAIS LAZINHO DA FETAGRO
(PT/RO) E CIRONE DEIRÓ (PODEMOS/RO)

6. Aos investimentos vinculados a promoção do desenvolvimento rural de forma sustentável.

O acesso as linhas de credito através do PRONAF fortalecem a Assistência Técnica e cabe ao Estado o papel decisivo no desenvolvimento da Agricultura Familiar, ou seja, na organização da comercialização, proporcionando condições de ampliação da produção, agroindustrialização, logística e vendas, com ganhos para o agricultor e para população.

Dentre este conjunto de demandas o cooperativismo se coloca como um instrumento para viabilizar a construção do desenvolvimento sustentável e de ações estratégicas, onde o Governo pode atuar com mais força através de grupos cooperativados, promovendo o desenvolvimento com participação social.

Um grande problema para a agricultura familiar de Rondônia acaba sendo a monocultura e a grande propriedade do agronegócio, que se torna um vizinho que ameaça a sobrevivência da pequena propriedade.

O cooperativismo é um indispensável instrumento para o direcionamento da assistência técnica, das políticas públicas e da atenção governamental. Um cooperativismo forte pode aumentar a diversificação produtiva, a geração de trabalho, renda e promoção do desenvolvimento com sustentabilidade nos diversos municípios e regiões de Rondônia. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2019.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT-RO

CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual - PODEMOS/RO